LEI 4.149

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 09/14-E,
De 6 de fevereiro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.124 de 10/02/2014.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 1° de dezembro de 1.994 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Anexo XII, de que trata o artigo 8° da Lei n° 2.208, de 1° de fevereiro de 1994, o seguinte cargo de provimento em comissão:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Chefe de Serviço de Enfermagem	01	DME/DS	Nível superior em enfermagem	40 semanais	R$ 3.929,53

Art. 2° Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9° da Lei n° 2.208, de 1° de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Auxiliar de Escritório	02	DS	Ensino fundamental completo e habilidade em informática	40 semanais	R$ 917,20
Auxiliar de Farmácia	01	DAP/DS	Ensino Fundamental completo	40 semanais	R$ 1.218,07
Faxineiro	01	DS	Alfabetizado	40 semanais	R$ 769,35
Técnico de Enfermagem	04	DME/DS	Ensino Fundamental completo – curso especifico – registro no COREN	40 semanais	R$ 1.538,45

CETSR#28/02/2014-11:59:03 1401/2014 F1

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 10/02/2014.

/ap.-